



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.039 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO INTERLOCUTOR MUNICIPAL E RESPECTIVO SUPLENTE PARA ATUAR JUNTO AO CONVÊNIO DE COMPARTILHAMENTO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS - SEDRUS / SAA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam indicados os servidores municipais abaixo discriminados, para atuarem como interlocutor municipal e respectivo suplente junto ao CONVÊNIO DE COMPARTILHAMENTO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS - SEDRUS / SAA.

Interlocutor: Milton Nascimento - RG: 7.543.827-6 - Gerente do Departamento de Relações Governamentais;

Suplente: Luiz Guilherme dos Santos - RG: 49.768.058-0 - Coordenador de Manutenção.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal